

CEFOP-LART

PLANO de AÇÃO 2014/2017

“A FORMAÇÃO CENTRADA NA ESCOLA”

Os Centros de Formação são o espaço de formação por excelência, tanto na perspectiva de autonomia, de projectos de investigação, como na perspectiva de outros actores educativos.”

(Escudero,1986: 86).

INTRODUÇÃO

O instrumento estratégico para o triénio 2014/2017 que apresentamos pretende explicitar a missão, a visão e os valores que fundamentam as orientações gerais e as orientações estratégicas para a ação a ser levada a cabo no CEFOP-LART, e nos quais se enraízam os objetivos estratégicos para a sua consecução.

Faremos, em primeiro lugar, um enquadramento concetual e legal, reportando os conceitos de formação, de formação contínua de professores e o estipulado legal relativo aos Centros de Formação de Associação de Escolas. De seguida, estabeleceremos a Missão, a Visão e os Valores que sustentarão a organização desta estrutura, que queremos, seja, uma estrutura educativa eficaz e dinâmica, capaz de responder às exigências do universo que constitui o seu Macroambiente. Elaboraremos as orientações gerais das quais emanam as orientações estratégicas e os objetivos a atingir, para, em último lugar, referir a metodologia de avaliação que propomos para monitorizar a ação que se pretende desenvolver.

1. ENQUADRAMENTO CONCETUAL

O enquadramento teórico do plano agora proposto assenta sobre os seguintes conceitos:

1.1 FORMAÇÃO: “um encontro entre pessoas adultas, uma interação entre formador e formando, com uma intenção de mudança, desenvolvida num contexto organizado e institucional mais ou menos delimitado” Garcia (1999; 22). A formação de professores é a

área do conhecimento, da investigação e de propostas teóricas e práticas que, no âmbito da Didática e da Organização Escolar, estuda os processos através dos quais os professores – em formação ou em exercício – se implicam individualmente ou em equipa, em experiências de aprendizagem, através das quais adquirem ou melhoram os seus conhecimentos, competências e disposições, e que lhes permite intervir profissionalmente no desenvolvimento do seu ensino, do currículo e da escola com o objectivo de melhorar a qualidade da educação que os alunos recebem.” Garcia (1999; 26)

1.2 FORMAÇÃO CONTÍNUA: “toda a actividade que o professor em exercício realiza com uma finalidade formativa – tanto de desenvolvimento profissional como pessoal, individualmente ou em grupo – para um desempenho mais eficaz das suas tarefas actuais ou que o preparem para o desempenho de novas tarefas.”, García Alvarez (1987), citado por Garcia (1999; 136).

O ordenamento jurídico da formação de professores veio reconhecer a formação contínua como um investimento prioritário para a valorização dos professores, em estreita articulação com o trabalho desenvolvido ao nível do seu estabelecimento de educação ou de ensino, realçando-se, entre elas, a melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens e o estímulo aos processos de mudança ao nível das escolas e dos territórios educativos em que estas se integram.

1.3 CENTROS de FORMAÇÃO de ASSOCIAÇÃO de ESCOLAS

O decreto-lei nº 249/92 de 9 de novembro (Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores), deu origem à criação dos Centros de Formação de Associação de Escolas, como entidades formadoras. Esta Estrutura de formação contínua – inicialmente só de professores e, actualmente, também de administrativos, auxiliares de acção educativa e outros agentes, pretende transferir para as escolas e para os professores alguma autonomia científica e pedagógica, na construção dos seus percursos formativos.

Através da organização associativa entre estabelecimentos de ensino de uma mesma área geográfica, os centros de formação são, legitimamente, núcleos gestores do processo de formação contínua de profissionais da educação, com os objetivos e finalidades definidas, que passam por assegurar a política nacional de formação em função dos programas educativos lançados pelo ministério da educação, em articulação com as prioridades locais de formação.

Da leitura dos princípios gerais e da organização da formação consagrados nos diplomas legais resulta que os CFAE, como entidades formadoras, assim como as escolas, serão dotados de autonomia acrescida, quer no domínio pedagógico, quer no da organização da formação, considerada prioritária para a melhoria dos resultados, no âmbito da concretização dos seus projetos educativos.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1 MISSÃO:

- Gerir a formação contínua dos professores dos Agrupamentos de Escolas que formam o CEFOP-LART, centrando a sua ação nas prioridades identificadas nas escolas e presentes nos seus Projetos Educativos, no sentido de dar resposta às necessidades de desenvolvimento profissional dos seus docentes, potenciando os seus recursos endógenos e adequando a oferta formativa às exigências do presente e do futuro.

2.2 VISÃO:

- Perspetivar a formação contínua como um pilar de desenvolvimento profissional dos agentes educativos, pela autoformação, pela prática da investigação e pela inovação educacional, capaz de proporcionar uma aprendizagem organizacional que garanta aos professores e, conseqüentemente às escolas, a sustentabilidade de uma ação educativa e pedagógica que dote os alunos de resiliência para serem capazes de viver com os desafios e dificuldades que a sociedade lhes vai constantemente apresentando.

2.3 VALORES:

- Respeito pela identidade de cada Agrupamento de Escolas.
- Atitudes pró-ativas, para antecipação das mudanças necessárias.
- Promoção de uma cultura organizacional estratégica pela transparência na comunicação, numa lógica de projeto em rede.
- Desenvolvimento de um continuum de eficácia estratégica.
- Desenvolvimento de estratégias criativas no sentido de ultrapassar a escassez do financiamento público.

2.4 MACROAMBIENTE:

O CEFOP-LART integra cinco Agrupamentos de Escolas dos quatro concelhos (Lamego – dois agrupamentos verticais; Armamar – um agrupamento vertical; Resende – um agrupamento vertical e Tarouca – um agrupamento vertical), com um número total de cerca de quinhentos e cinquenta professores, e cerca de duzentos e cinquenta assistentes técnicos e assistentes operacionais. As instituições escolares referidas situam-se no contexto geográfico dos quatro concelhos que denominam este centro de formação, comportando os diferentes ciclos de ensino, distribuídos por diferentes espaços, em meios urbanos, semi-urbanos e rurais, com a escola sede situada sempre na sede do concelho. A sede do CEFOP-LART situa-se na EB2,3 de Lamego, estabelecimento de ensino que integra o Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego.

2.5 ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os agentes educativos estão conscientes da pertinência e necessidades de formação, recaindo sobre eles as responsabilidades partilhadas da educação e da instrução de jovens. Tais necessidades centram-se, quer no desenvolvimento pessoal de professores, quer no seu crescimento enquanto profissionais, quer no desenvolvimento do pessoal não docente e dos pais, dentro da organização Escola, indo ao encontro do exposto por Luísa Cortesão quando diz “(os) que nela realizam o seu trabalho de estudar, ensinar ou apoiar a função educativa, através de aprendizagens individuais e colectivas, incluindo a formação de novos agentes.” (Cortesão; 2000; 7).

Neste plano de ação enfatizamos, especialmente, o desenvolvimento profissional dos professores, dentro da organização Escola, uma escola aprendente e reflexiva, uma escola “que continuamente se pensa a si própria, na sua missão social e na sua estrutura, e se confronta com o desenrolar da sua actividade num processo simultaneamente avaliativo e formativo”(Alarcão, 2000;13).

É nesta organização aprendente que emergem os desafios que exigem a presença de uma estrutura que viabilize e fomente junto da comunidade educativa a assunção de uma aprendizagem organizacional capaz de proporcionar formas de intervenção e de ação pedagógica mais eficientes e eficazes, passando, naturalmente, pela formação contínua dos professores. Neste contexto, os centros de formação têm um papel determinante, ao

assumir-se como entidades formadoras e gestoras da formação, na senda da aposta feita na Formação Contínua, considerada como investimento estratégico para a implementação das reformas educativas, dando respostas às necessidades dos professores, das escolas e do sistema, para a melhoria da qualidade educativa.

2.6 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS:

O quadro legal impõe que a formação de professores e de outros agentes educativos seja centrada na escola, nas práticas profissionais e em modalidades de formação que permitam aos profissionais da educação aprender, através da própria organização e das situações de trabalho concretas. Para isso, é preciso que a própria organização – a escola/agrupamento – aprenda a valorizar a experiência dos seus profissionais e crie condições para que eles participem nas tomadas de decisão, numa escola democrática, participativa, autónoma, em que os processos de gestão partilhada assumem um papel preponderante.

No atual contexto educativo, em que cada agrupamento tem uma identidade, um projecto educativo próprio, cujas dimensões se vão renovando e construindo, é necessário tornar os agrupamentos organizações aprendentes, sob uma lógica de flexibilidade e integração, necessárias às novas adaptações e mudanças.

Por via desta matriz orientadora, realçamos os princípios que orientarão este plano de ação, adotando estratégias criativas e possíveis que potencializem a continuidade da formação contínua obrigatória dos professores, integrados nas diferentes instituições escolares, e que passam:

- 1)** pelo cruzamento das necessidades diagnosticadas em cada uma das instituições escolares, de modo a construir-se um plano de formação agregador e simultaneamente que respeite a identidade dos projetos educativos;
- 2)** pela rentabilização dos profissionais de cada uma das escolas associadas, através da constituição de uma bolsa de formadores internos que se disponibilizem para dinamizar e desenvolver a formação necessária;
- 3)** pelo estabelecimento de protocolos de cooperação com as instituições de ensino superior, associações de professores, instituições públicas locais, privilegiando um trabalho em rede;

4) pela partilha de boas práticas, nomeadamente na perspetiva do enquadramento valorativo da avaliação do desempenho docente;

5) pela assunção do CEFOP-LART como uma entidade colaborativa e de proximidade.

As orientações estratégicas que propomos assentam nos seguintes princípios orientadores e linhas de ação:

- **Contextualização dos planos de formação** – centrados nos territórios educativos e nos planos individuais de formação dos diferentes agentes.
- **Participação** de todos os destinatários.
- **Concordância** entre as metodologias de formação e as necessidades dos alunos.
- **Integração**, pela articulação dos saberes científicos, pedagógicos e didáticos.
- **Continuidade**, entendendo as práticas profissionais dos agentes educativos numa perspectiva de educação ao longo da vida.
- **Inovação e disseminação**, atendendo às realidades e às práticas organizacionais.
- **Avaliação**, numa perspectiva de regulação da formação e de melhoria e adaptação às necessidades emergentes, como estratégia permanente e sistemática de reflexão sobre as actividades, as práticas e os processos internos.

2.7 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS do CEFOP-LART

Os objectivos estratégicos do CEFOP-LART decorrem do estipulado legal, podendo, em síntese, dizer-se que o objetivo geral é realizar a formação contínua de professores, tendo como finalidade última contribuir para a melhoria significativa dos resultados escolares dos alunos e, conseqüentemente, a melhoria da instituição escola.

Neste contexto, O CEFOP-LART deve servir para solidificar a cultura de formação nos Agrupamentos de Escolas que o formam e melhorar a forma de atuar das comunidades educativas perante a formação. Para tal, a formação tem que ser capaz de responder de forma mais eficaz às necessidades de desempenho profissional dos professores e contribuir para a melhoria da participação dos pais nos órgãos de gestão das escolas, devendo também ser capaz de dar resposta às necessidades institucionais do sistema educativo.

Pensar a formação para o CEFOP-LART passará, obrigatoriamente, pelos diferentes níveis de construção dos projectos educativos, tendo a colocação da formação nos Agrupamentos de Escolas de ter em conta as necessidades individuais de formação, em

conjunto com as dinâmicas institucionais da evolução e adaptação de novos projetos, conceções e práticas educativas e por fim, englobar a lógica de mudança do Sistema Educativo.

No estrito cumprimento do disposto legalmente, estabelecem-se como **objetivos estratégicos** deste plano de ação:

- Atualizar o regulamento interno, corrigindo o necessário, e proceder à sua homologação;
- Promover o levantamento de todos os agentes educativos abrangidos pelo CEFOP-LART – professores, assistentes técnicos, assistentes operacionais, psicólogos ...
- Promover a identificação das necessidades de formação dos docentes e a elaboração do plano de formação do centro;
- Promover a criação de uma bolsa de formadores do CEFOP-LART;
- Promover acções de formação para pessoal não docente investindo no desenvolvimento pessoal e profissional dos funcionários;
- Coordenar o processo de formação contínua dos professores das diversas escolas associadas ajudando a construir o plano de formação das escolas/agrupamentos;
- Gerir o processo de implementação do plano de formação definido;
- Realizar, na medida do possível, acções de oferta específica do centro, indo ao encontro das necessidades manifestadas pelas escolas associadas, tanto de âmbito curricular como não curricular (projetos educativos das escolas, clubes, políticas da escola, etc.)
- Promover a partilha de experiências e a divulgação de projectos entre as escolas/agrupamentos associados.
- Estabelecer parcerias com instituições locais, autarquias ou serviços centrais do ministério da educação, no sentido de promover actividades conjuntas que complementem e enriqueçam o Plano de Formação do CEFOP-LART e se consigam outros recursos e apoios para as escolas/agrupamentos associados.
- Celebrar protocolos de cooperação com instituições de ensino superior e outras entidades, de forma a alargar a bolsa de formadores ou especialistas do centro de formação e proporcionar formação contínua em áreas consideradas prioritárias.

- Estabelecer parcerias com as associações de professores de modo a proporcionar resposta para a formação nas áreas específicas.
- Cooperar no desenvolvimento de acções de formação para apoiar a modernização tecnológica dos estabelecimentos de ensino.
- Dinamizar o Centro de Recursos (Biblioteca), garantindo o máximo de eficácia na gestão de materiais bibliográficos e didáticos existentes.
- Organizar eventos e actividades de importância relevante para a formação contínua e as necessidades manifestas dos intervenientes do processo educativo, numa perspectiva de mudança e de modernização, nomeadamente:
 1. Promover a realização de um seminário anual sobre um tema atual destinado a todos os professores.
 2. Promover anualmente uma atividade de partilha de boas práticas desenvolvidas no seio das instituições associadas, sobretudo no âmbito das dinâmicas de sala de aula.

3. AVALIAÇÃO:

Entendemos a avaliação como um processo essencial à concretização de qualquer plano de ação e aos processos que o concretizam, inerente e dele indissociável, enquanto concebida como problematização, questionamento e reflexão sobre a acção.

Sendo certo que a busca da qualidade é sempre um processo inacabado, na direcção do qual caminhamos quotidianamente, sem podermos afirmar que iremos alcançá-lo em toda sua plenitude, podemos, todavia, ter a certeza de que é nessa direcção que pretendemos caminhar, pois não podemos correr o risco de corrigir extemporaneamente os problemas que surgem, ou mais grave ainda, de não termos a capacidade, a lucidez e a coragem de os identificar e nunca questionar o resultado da acção empreendida.

E temos de caminhar todos os envolvidos na formação contínua, sem exceção, ensaiando novos percursos, de acordo com os sujeitos objeto desta acção, as suas características e as suas histórias e anseios profissionais, que devem ser assumidos como a alma deste CEFOP-LART: os professores, os funcionários, os encarregados de educação e pais e toda a comunidade educativa, para que os resultados dos processos implementados

atinjam a sua meta fulcral: a melhoria dos desempenhos e dos resultados escolares dos alunos.

É com todos nós que o centro de formação interage e se actualiza, faz o seu caminho, se constrói e constrói a sua identidade. É com todos nós que o centro constrói o presente de qualidade que pretendemos, mantendo processos contínuos, dinâmicos e reflexivos que potenciam os recursos existentes, diversificam as opções e as ofertas e maximizam os resultados esperados.

Para a sua concretização, empreenderemos, com todos os intervenientes, um processo de avaliação interna deste plano de ação, recorrendo a instrumentos de recolha de dados considerados adequados e corretos, de modo a promover uma dinâmica de melhoria continuada das suas práticas.

Reafirmamos que o processo de avaliação tem de ser entendido e praticado como um elemento integrador e motivador, e não como uma situação de ameaça ou pressão. A avaliação assim entendida e praticada dá um sentido à acção e vida do centro de formação, é uma pedra basilar na construção da sua identidade e, conseqüentemente, da sua missão.

CONCLUSÃO

Na concretização deste Plano de Ação, o CEFOP-LART reger-se-á, tanto pela máxima **transparência institucional**, como pela **interacção constante com as necessidades e com as potencialidades dos professores das escolas associadas**, expressas individualmente ou integradas nos projectos de formação de cada escola, gerando uma dinâmica de concretização das competências do seu diretor, conforme estipulado legalmente, de que destacamos:

- A coordenação e gestão do processo de formação dos professores das diversas escolas associadas;
- A promoção e a identificação das necessidades de formação dos docentes e a elaboração do plano de formação do centro;
- A articulação com outros estabelecimentos, designadamente os de ensino superior, tendo em vista a preparação, orientação e gestão de acções de formação contínua;

- A promoção da organização das acções previstas no plano de formação do centro;
- A análise e sistematização da informação constante das fichas de avaliação das acções de formação contínua realizadas, com a consequente apresentação à comissão pedagógica.

Acreditamos que a implementação partilhada deste plano de ação conduzirá à concretização e dará sentido ao desígnio expresso por Escudero, (1986: 86). ***“Os Centros de Formação de Associações de Escolas, como espaços de mudança, poderão contribuir para a criação de um clima que propicie à predisposição para a inovação, criando condições para “descobrir, reflectir, criticar, mudar”.*** É com esta convicção que nos propomos a empreender este caminho, que “se faz caminhando” e que conduzirá, necessariamente, à elaboração partilhada de um Plano de Formação real e exequível, mas simultaneamente exigente, que responda aos padrões de qualidade que os Agrupamentos de Escolas que o integram exigem.

Lamego, 30 de janeiro, 2014

(Maria Otelinda Costa)